



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE EM 30 DE OUTUBRO DE 1998**

Ratifico, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação configurada com base no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da empresa Link-Data Informática e Serviços Ltda para o fornecimento e instalação do Sistema de Almojarifado e Compras, no valor de R\$ 76.820,00 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais) e de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) relativo à manutenção mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por um período de 12 (doze) meses, a qual começará após encerrados os 03 (três) meses de garantia, sendo portanto, sua despesa consignada ao exercício de 1999.

Brasília, 30 de outubro de 1998.

**Min. WAGNER PIMENTA**  
**Presidente do Tribunal**